

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

R\$ 21.834.000,00

DECRETO NÚMERO 5278 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício de 2011"

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba -IPMU, para o exercício financeiro de 2010, que estima a Receita em R\$ 21.834.000,00 (vinte e um milhões oitocentos e trinta e quatro mil reais), Repasse Financeiro no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) e a Despesa em R\$ 8.490.600,00 (oito milhões quatrocentos e noventa mil e seiscentos reais), deixando a título de Reserva Legal o valor de R\$ 15.143.400,00 (quinze milhões cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º A Receita estimada será realizada mediante arrecadação de Transferências do Município, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba e Rendas das Aplicações no Mercado Financeiro como RECEITAS CORRENTES e RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		R\$ 17.214.600,00
Receita de Contribuição	R\$ 3.257.600,00	
Receita Patrimonial	R\$ 13.860.000,00	
Outras Receitas	R\$ 97.000,00	
Receitas Intraorçamentárias		R\$ 4.619.400,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	R\$ 4.533.000,00	
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 86.400,00	

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

TOTAL DA RECEITA.....

Programa de Trabalho
 Administração Geral
 Previdência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Programa de Trabalho de Governo
 122 – Administração Geral
 272 – Previdência Social

3. Órgão de Governo 03.01.00 – Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

4. Categorias Econômicas

3. Despesas Correntes

R\$ 8.420.600,00

4. Despesas de Capital

R\$ 70.000,00

7. Reserva de Legal do RPPS

R\$ 15.143.400,00

TOTAL DA DESPESA.....

R\$ 23.634.000,00

Art. 4º O Município de Ubatuba repassará ao IPMU, o montante estimado de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) a Título de Repasse Financeiro para pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro, conforme determina a Portaria nº 339/01 da Secretaria de Tesouro Nacional.

Art. 5º Este Decreto segue os ditames da Lei Municipal nº 3337 de 25 de Novembro de 2010, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ubatuba para o exercício de 2011.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de dezembro de 2010.

EDUARDO DE SOUZA CESAR Prefeito Municipal

SIRLEIDE DA SILVA
Presidenta do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/gas

